

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	lnspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-037	Atividade: Atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Deteção de eventual exercício de atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. Data: 28/02/2023 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Helena Fraga	Identificação: Registo nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (Al-AT-IRT-2023 n.º 15) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turistica. Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto. Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turistica na Região Autónoma dos Açores.	Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.03.28 10:16:06+00'00'	Concordo. 14.04.2023 Vily.